

APRESENTAÇÃO E AGRADECIMENTOS (2.^a EDIÇÃO)

A generosa acolhida que teve nosso trabalho ao longo do ano de 2015 nos animou a preparar esta segunda edição dos Primeiros Comentários ao NCPC, que ainda podemos chamar de Primeiros. Passou-se um ano da publicação da primeira edição e muito (muitíssimo!) já se discutiu e se escreveu sobre o CPC de 2015: por isso, os autores tomaram a liberdade de alterar algumas posições, anteriormente manifestadas e foram acrescentadas algumas citações e referências bibliográficas de material de qualidade produzido neste período.

Antes mesmo de o NCPC entrar em vigor, foi aprovada a Lei 13.256/2016 que alterou o novo Código em pontos relevantes. Mantivemos em letras mais claras os comentários aos dispositivos revogados ou alterados. Em seguida, há a versão que entrou em vigor e os comentários respectivos em letras mais escuras. Esta é a última edição de que constará a versão original do CPC, pela proximidade temporal e porque se poderá entender os porquês de as alterações terem sido feitas

Eu (Leonardo) agradeço à Teresa, minha querida Didi, por todos os ensinamentos e pela confiança. Ao Rogério e à Malu, pela bem sucedida parceria. Aos meus familiares, por todo amor e apoio. Aos amigos de ontem, hoje e sempre, desculpando-me pelos finais de semana em que fiquei escrevendo. Também aos meus colegas de escritório, que se esforçaram para suprir minhas ausências, meu muito obrigado.

Eu (Maria Lúcia) agradeço, sempre e com toda minha admiração e carinho, à Teresa. Ao meu filho Pedro, pelo companheirismo e vivacidade inspiradora.

Aos meus sócios e amigos, na pessoa do Evaristo, que tem a paciência de me ouvir e que propõe sempre um novo desafio.

Eu, (Rogerio), agradeço ao meu amor, Patrícia, mãe de nossas crianças, minha amada e minha amiga.

Eu (Teresa) agradeço o apoio, o incentivo e o entusiasmo do Wambier, além da leitura e da troca de ideias, sempre.

Agradecemos o empenho, a dedicação, o comprometimento da equipe de apoio, estruturação e pesquisa: Ana Carolina de Toledo Moreira, Dante Olavo Frazon Carbonar; Ana Beatriz dos Santos de Oliveira Rocha; David Pereira Cardoso; Felipe Augusto de Toledo Moreira; Regiane Cristhine de Oliveira França Liblik e

Victoria Kromann Romero, uma equipe de alto nível com que temos a satisfação de poder sempre contar.

À Daniele, fidelíssima e queridíssima, capaz de desvendar rascunhos indecifráveis e de organizar perfeitamente o caos.

À Revista dos Tribunais, na pessoa de Marisa Harms, e à Cristiane Faria pela parceria frutífera.

Um agradecimento muito especial se faz necessário: àqueles que fizeram da primeira edição um grande sucesso, proporcionando-lhe, generosamente, excelente acolhida.

É de todos nós, professores, advogados, juízes, membros do Ministério Público, a responsabilidade de extrair deste NCPC o melhor que ele pode dar, não sob o ângulo das classes as quais pertencemos, mas da ótica do jurisdicionado, pois é a este que o CPC se destina.

Diz-se que no trânsito somos todos pedestres... como aqui se pode dizer, que, no fundo, somos antes de tudo, todos nós, jurisdicionados.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO E AGRADECIMENTOS (1.ª EDIÇÃO).....	11
APRESENTAÇÃO E AGRADECIMENTOS (2.ª EDIÇÃO).....	13
A TÍTULO DE INTRODUÇÃO.....	53

PARTE GERAL

LIVRO I DAS NORMAS PROCESSUAIS CIVIS

TÍTULO ÚNICO DAS NORMAS FUNDAMENTAIS E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS

CAPÍTULO I DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

Art. 1º	60
Art. 2º	61
Art. 3º	63
Art. 4º	66
Art. 5º	67
Art. 6º	68
Art. 7º	69
Art. 8º	70
Art. 9º	72
Art. 10.....	75
Art. 11.....	76
Art. 12.....	77

CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS

Art. 13.....	80
Art. 14.....	81

Art. 15	84
----------------------	----

**LIVRO II
DA FUNÇÃO JURISDICIONAL**

**TÍTULO I
DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO**

Art. 16	89
Art. 17	91
Art. 18	94
Art. 19	95
Art. 20	97

**TÍTULO II
DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL E DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**CAPÍTULO I
DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL**

Art. 21	99
Art. 22	102
Art. 23	103
Art. 24	104
Art. 25	106

**CAPÍTULO II
DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

*Seção I
Disposições Gerais*

Art. 26	106
Art. 27	110

*Seção II
Do Auxílio Direto*

Art. 28	111
Art. 29	112
Art. 30	112
Art. 31	113
Art. 32	113
Art. 33	114
Art. 34	114

*Seção III
Da Carta Rogatória*

Art. 35 (VETADO)	115
Art. 36	115

*Seção IV
Disposições Comuns às Seções Anteriores*

Art. 37	116
----------------------	-----

Art. 38	117
Art. 39	117
Art. 40	118
Art. 41	119

**TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA INTERNA**

**CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA**

*Seção I
Disposições Gerais*

Art. 42	121
Art. 43	122
Art. 44	123
Art. 45	123
Art. 46	125
Art. 47	127
Art. 48	128
Art. 49	129
Art. 50	130
Art. 51	130
Art. 52	131
Art. 53	131

*Seção II
Da Modificação da Competência*

Art. 54	135
Art. 55	136
Art. 56	139
Art. 57	139
Art. 58	140
Art. 59	140
Art. 60	141
Art. 61	141
Art. 62	142
Art. 63	143

*Seção III
Da Incompetência*

Art. 64	145
Art. 65	147
Art. 66	148

**CAPÍTULO II
DA COOPERAÇÃO NACIONAL**

Art. 67	148
----------------------	-----

Art. 68	149
Art. 69	150

**LIVRO III
DOS SUJEITOS DO PROCESSO**

**TÍTULO I
DAS PARTES E DOS PROCURADORES**

**CAPÍTULO I
DA CAPACIDADE PROCESSUAL**

Art. 70	155
Art. 71	157
Art. 72	158
Art. 73	160
Art. 74	163
Art. 75	165
Art. 76	169

**CAPÍTULO II
DOS DEVERES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES**

*Seção I
Dos Deveres*

Art. 77	172
Art. 78	176

*Seção II
Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual*

Art. 79	177
Art. 80	178
Art. 81	180

*Seção III
Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas*

Art. 82	181
Art. 83	184
Art. 84	185
Art. 85	186
Art. 86	192
Art. 87	193
Art. 88	194
Art. 89	194
Art. 90	194
Art. 91	196
Art. 92	197
Art. 93	198

Art. 94	198
Art. 95	199
Art. 96	201
Art. 97	201

*Seção IV
Da Gratuidade da Justiça*

Art. 98	201
Art. 99	206
Art. 100	208
Art. 101	209
Art. 102	210

**CAPÍTULO III
DOS PROCURADORES**

Art. 103	211
Art. 104	213
Art. 105	215
Art. 106	218
Art. 107	220

**CAPÍTULO IV
DA SUCESSÃO DAS PARTES E DOS PROCURADORES**

Art. 108	221
Art. 109	222
Art. 110	224
Art. 111	225
Art. 112	226

**TÍTULO II
DO LITISCONSÓRCIO**

Art. 113	229
Art. 114	232
Art. 115	233
Art. 116	237
Art. 117	238
Art. 118	239

**TÍTULO III
DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS**

**CAPÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA**

*Seção I
Disposições Comuns*

Art. 119	241
Art. 120	243

Seção II
Da Assistência Simples

Art. 121	244
Art. 122	245
Art. 123	246

Seção III
Da Assistência Litisconsorcial

Art. 124	247
-----------------------	-----

CAPÍTULO II
DA DENUNCIÇÃO DA LIDE

Art. 125	249
Art. 126	260
Art. 127	262
Art. 128	265
Art. 129	267

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO AO PROCESSO

Art. 130	270
Art. 131	276
Art. 132	278

CAPÍTULO IV
DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 133	283
Art. 134	286
Art. 135	288
Art. 136	289
Art. 137	289

CAPÍTULO V
DO AMICUS CURIAE

Art. 138	290
-----------------------	-----

TÍTULO IV
DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

CAPÍTULO I
DOS PODERES, DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO JUIZ

Art. 139	297
Art. 140	303
Art. 141	305
Art. 142	308
Art. 143	309

**CAPÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO**

Art. 144	310
Art. 145	320
Art. 146	324
Art. 147	328
Art. 148	330

**CAPÍTULO III
DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA**

Art. 149	333
-----------------------	-----

*Seção I
Do Escrivão, do Chefe de Secretaria e do Oficial de Justiça*

Art. 150	334
Art. 151	335
Art. 152	336
Art. 153	337
Art. 154	337
Art. 155	339

*Seção II
Do Perito*

Art. 156	341
Art. 157	343
Art. 158	345

*Seção III
Do Depositário e do Administrador*

Art. 159	346
Art. 160	347
Art. 161	347

*Seção IV
Do Intérprete e do Tradutor*

Art. 162	348
Art. 163	349
Art. 164	350

*Seção V
Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais*

Art. 165	351
Art. 166	354
Art. 167	356
Art. 168	360
Art. 169	360
Art. 170	361
Art. 171	362
Art. 172	363

Art. 173	363
Art. 174	364
Art. 175	365

**TÍTULO V
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Art. 176	367
Art. 177	368
Art. 178	370
Art. 179	371
Art. 180	372
Art. 181	373

**TÍTULO VI
DA ADVOCACIA PÚBLICA**

Art. 182	375
Art. 183	377
Art. 184	380

**TÍTULO VII
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Art. 185	383
Art. 186	386
Art. 187	389

**LIVRO IV
DOS ATOS PROCESSUAIS**

**TÍTULO I
DA FORMA, DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS**

**CAPÍTULO I
DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS**

*Seção I
Dos Atos em Geral*

Art. 188	393
Art. 189	395
Art. 190	397
Art. 191	403
Art. 192	404

*Seção II
Da Prática Eletrônica de Atos Processuais*

Art. 193	405
Art. 194	406
Art. 195	408
Art. 196	409
Art. 197	409
Art. 198	412
Art. 199	412

<i>Seção III</i>	
<i>Dos Atos das Partes</i>	
Art. 200	413
Art. 201	414
Art. 202	415
<i>Seção IV</i>	
<i>Dos Pronunciamentos do Juiz</i>	
Art. 203	415
Art. 204	420
Art. 205	421
<i>Seção V</i>	
<i>Dos Atos do Escrivão ou do Chefe de Secretaria</i>	
Art. 206	422
Art. 207	422
Art. 208	423
Art. 209	423
Art. 210	425
Art. 211	425
CAPÍTULO II	
DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS	
<i>Seção I</i>	
<i>Do Tempo</i>	
Art. 212	426
Art. 213	428
Art. 214	428
Art. 215	429
Art. 216	431
<i>Seção II</i>	
<i>Do Lugar</i>	
Art. 217	432
CAPÍTULO III	
DOS PRAZOS	
<i>Seção I</i>	
<i>Disposições Gerais</i>	
Art. 218	433
Art. 219	435
Art. 220	436
Art. 221	438
Art. 222	439
Art. 223	440
Art. 224	442
Art. 225	443
Art. 226	443

Art. 227	444
Art. 228	445
Art. 229	446
Art. 230	448
Art. 231	448
Art. 232	451

Seção II

Da Verificação dos Prazos e das Penalidades

Art. 233	451
Art. 234	452
Art. 235	453

**TÍTULO II
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 236	455
Art. 237	456

**CAPÍTULO II
DA CITAÇÃO**

Art. 238	457
Art. 239	459
Art. 240	463
Art. 241	469
Art. 242	469
Art. 243	472
Art. 244	473
Art. 245	474
Art. 246	476
Art. 247	479
Art. 248	482
Art. 249	483
Art. 250	483
Art. 251	484
Art. 252	486
Art. 253	487
Art. 254	488
Art. 255	488
Art. 256	489
Art. 257	490
Art. 258	492
Art. 259	493

**CAPÍTULO III
DAS CARTAS**

Art. 260	493
-----------------------	-----

Art. 261	495
Art. 262	496
Art. 263	496
Art. 264	497
Art. 265	497
Art. 266	498
Art. 267	498
Art. 268	499

**CAPÍTULO IV
DAS INTIMAÇÕES**

Art. 269	499
Art. 270	501
Art. 271	502
Art. 272	503
Art. 273	505
Art. 274	506
Art. 275	507

**TÍTULO III
DAS NULIDADES**

Art. 276	509
Art. 277	510
Art. 278	514
Art. 279	515
Art. 280	516
Art. 281	518
Art. 282	518
Art. 283	519

**TÍTULO IV
DA DISTRIBUIÇÃO E DO REGISTRO**

Art. 284	521
Art. 285	522
Art. 286	522
Art. 287	525
Art. 288	527
Art. 289	527
Art. 290	528

**TÍTULO V
DO VALOR DA CAUSA**

Art. 291	529
Art. 292	529
Art. 293	534

**LIVRO V
DA TUTELA PROVISÓRIA**

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 294	539
Art. 295	540
Art. 296	541
Art. 297	543
Art. 298	545
Art. 299	546

**TÍTULO II
DA TUTELA DE URGÊNCIA**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 300	549
Art. 301	554
Art. 302	555

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA
EM CARÁTER ANTECEDENTE**

Art. 303	559
Art. 304	562

**CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DA TUTELA CAUTELAR REQUERIDA
EM CARÁTER ANTECEDENTE**

Art. 305	568
Art. 306	569
Art. 307	570
Art. 308	571
Art. 309	572
Art. 310	575

**TÍTULO III
DA TUTELA DA EVIDÊNCIA**

Art. 311	577
-----------------------	-----

**LIVRO VI
DA FORMAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO**

**TÍTULO I
DA FORMAÇÃO DO PROCESSO**

Art. 312	583
-----------------------	-----

**TÍTULO II
DA SUSPENSÃO DO PROCESSO**

Art. 313	587
-----------------------	-----

Art. 314	593
Art. 315	593
TÍTULO III DA EXTINÇÃO DO PROCESSO	
Art. 316	595
Art. 317	596
PARTE ESPECIAL LIVRO I DO PROCESSO DE CONHECIMENTO E DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
TÍTULO I DO PROCEDIMENTO COMUM	
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 318	601
CAPÍTULO II DA PETIÇÃO INICIAL	
<i>Seção I Dos Requisitos da Petição Inicial</i>	
Art. 319	602
Art. 320	606
Art. 321	607
<i>Seção II Do Pedido</i>	
Art. 322	608
Art. 323	609
Art. 324	609
Art. 325	611
Art. 326	612
Art. 327	612
Art. 328	614
Art. 329	615
<i>Seção III Do Indeferimento da Petição Inicial</i>	
Art. 330	616
Art. 331	620
CAPÍTULO III DA IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO	
Art. 332	622
CAPÍTULO IV DA CONVERSÃO DA AÇÃO INDIVIDUAL EM AÇÃO COLETIVA	
Art. 333 (VETADO)	624

CAPÍTULO V	
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU DE MEDIAÇÃO	
Art. 334	625
CAPÍTULO VI	
DA CONTESTAÇÃO	
Art. 335	632
Art. 336	638
Art. 337	641
Art. 338	652
Art. 339	653
Art. 340	653
Art. 341	655
Art. 342	657
CAPÍTULO VII	
DA RECONVENÇÃO	
Art. 343	660
CAPÍTULO VIII	
DA REVELIA	
Art. 344	664
Art. 345	667
Art. 346	669
CAPÍTULO IX	
DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E DO SANEAMENTO	
Art. 347	673
<i>Seção I</i>	
<i>Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia</i>	
Art. 348	674
Art. 349	675
<i>Seção II</i>	
<i>Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor</i>	
Art. 350	677
<i>Seção III</i>	
<i>Das Alegações do Réu</i>	
Art. 351	680
Art. 352	680
Art. 353	681
CAPÍTULO X	
DO JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO	
<i>Seção I</i>	
<i>Da Extinção do Processo</i>	
Art. 354	682

	<i>Seção II</i>	
	<i>Do Julgamento Antecipado do Mérito</i>	
Art. 355		684
	<i>Seção III</i>	
	<i>Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito</i>	
Art. 356		686
	<i>Seção IV</i>	
	<i>Do Saneamento e da Organização do Processo</i>	
Art. 357		689
CAPÍTULO XI		
DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO		
Art. 358		695
Art. 359		696
Art. 360		697
Art. 361		698
Art. 362		699
Art. 363		702
Art. 364		702
Art. 365		704
Art. 366		704
Art. 367		705
Art. 368		706
CAPÍTULO XII		
DAS PROVAS		
	<i>Seção I</i>	
	<i>Disposições Gerais</i>	
Art. 369		707
Art. 370		711
Art. 371		716
Art. 372		719
Art. 373		720
Art. 374		725
Art. 375		727
Art. 376		729
Art. 377		730
Art. 378		730
Art. 379		732
Art. 380		733
	<i>Seção II</i>	
	<i>Da Produção Antecipada da Prova</i>	
Art. 381		734
Art. 382		736

Art. 383	738
<i>Seção III</i>	
<i>Da Ata Notarial</i>	
Art. 384	739
<i>Seção IV</i>	
<i>Do Depoimento Pessoal</i>	
Art. 385	740
Art. 386	745
Art. 387	745
Art. 388	746
<i>Seção V</i>	
<i>Da Confissão</i>	
Art. 389	747
Art. 390	748
Art. 391	749
Art. 392	750
Art. 393	753
Art. 394	754
Art. 395	755
<i>Seção VI</i>	
<i>Da Exibição de Documento ou Coisa</i>	
Art. 396	755
Art. 397	756
Art. 398	757
Art. 399	758
Art. 400	759
Art. 401	761
Art. 402	762
Art. 403	763
Art. 404	764
<i>Seção VII</i>	
<i>Da Prova Documental</i>	
<i>Subseção I</i>	
<i>Da Força Probante dos Documentos</i>	
Art. 405	766
Art. 406	767
Art. 407	768
Art. 408	768
Art. 409	769
Art. 410	770
Art. 411	771
Art. 412	771
Art. 413	772

Art. 414	773
Art. 415	773
Art. 416	774
Art. 417	774
Art. 418	775
Art. 419	776
Art. 420	777
Art. 421	778
Art. 422	778
Art. 423	779
Art. 424	780
Art. 425	781
Art. 426	782
Art. 427	782
Art. 428	783
Art. 429	784
<i>Subseção II</i> <i>Da Arguição de Falsidade</i>	
Art. 430	785
Art. 431	788
Art. 432	788
Art. 433	790
<i>Subseção III</i> <i>Da Produção da Prova Documental</i>	
Art. 434	791
Art. 435	793
Art. 436	794
Art. 437	796
Art. 438	797
<i>Seção VIII</i> <i>Dos Documentos Eletrônicos</i>	
Art. 439	798
Art. 440	800
Art. 441	800
<i>Seção IX</i> <i>Da Prova Testemunhal</i>	
<i>Subseção I</i> <i>Da Admissibilidade e do Valor da Prova Testemunhal</i>	
Art. 442	801
Art. 443	804
Art. 444	806
Art. 445	807
Art. 446	808

Art. 447	808
Art. 448	812
Art. 449	813

Subseção II
Da Produção da Prova Testemunhal

Art. 450	814
Art. 451	815
Art. 452	816
Art. 453	816
Art. 454	817
Art. 455	819
Art. 456	820
Art. 457	821
Art. 458	822
Art. 459	823
Art. 460	823
Art. 461	824
Art. 462	825
Art. 463	825

Seção X
Da Prova Pericial

Art. 464	826
Art. 465	828
Art. 466	831
Art. 467	831
Art. 468	832
Art. 469	834
Art. 470	835
Art. 471	836
Art. 472	836
Art. 473	837
Art. 474	838
Art. 475	838
Art. 476	839
Art. 477	839
Art. 478	841
Art. 479	842
Art. 480	843

Seção XI
Da Inspeção Judicial

Art. 481	844
Art. 482	845
Art. 483	845
Art. 484	846

**CAPÍTULO XIII
DA SENTENÇA E DA COISA JULGADA***Seção I
Disposições Gerais*

Art. 485	846
Art. 486	866
Art. 487	868
Art. 488	871

*Seção II
Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença*

Art. 489	872
Art. 490	877
Art. 491	878
Art. 492	878
Art. 493	881
Art. 494	883
Art. 495	885

*Seção III
Da Remessa Necessária*

Art. 496	888
-----------------------	-----

*Seção IV
Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer,
de Não Fazer e de Entregar Coisa*

Art. 497	893
Art. 498	896
Art. 499	898
Art. 500	898
Art. 501	901

*Seção V
Da Coisa Julgada*

Art. 502	902
Art. 503	905
Art. 504	910
Art. 505	911
Art. 506	917
Art. 507	918
Art. 508	919

**CAPÍTULO XIV
DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**

Art. 509	920
Art. 510	924
Art. 511	925
Art. 512	926

**TÍTULO II
DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 513	927
Art. 514	930
Art. 515	931
Art. 516	939
Art. 517	941
Art. 518	943
Art. 519	944

**CAPÍTULO II
DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA QUE RECONHECE
A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA**

Art. 520	946
Art. 521	950
Art. 522	952

**CAPÍTULO III
DO CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA SENTENÇA QUE RECONHECE
A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA**

Art. 523	953
Art. 524	955
Art. 525	958
Art. 526	966
Art. 527	967

**CAPÍTULO IV
DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHEÇA
A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS**

Art. 528	967
Art. 529	971
Art. 530	972
Art. 531	972
Art. 532	973
Art. 533	974

**CAPÍTULO V
DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHEÇA A EXIGIBILIDADE
DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA PELA FAZENDA PÚBLICA**

Art. 534	976
Art. 535	977

**CAPÍTULO VI
DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHEÇA A EXIGIBILIDADE
DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DE NÃO FAZER OU DE ENTREGAR COISA**

Seção I

*Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade
de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer*

Art. 536	980
Art. 537	983

Seção II

*Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade
de Obrigação de Entregar Coisa*

Art. 538	986
-----------------------	-----

**TÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I
DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Art. 539	987
Art. 540	990
Art. 541	990
Art. 542	993
Art. 543	994
Art. 544	994
Art. 545	997
Art. 546	998
Art. 547	999
Art. 548	999
Art. 549	1000

**CAPÍTULO II
DA AÇÃO DE EXIGIR CONTAS**

Art. 550	1001
Art. 551	1003
Art. 552	1005
Art. 553	1006

**CAPÍTULO III
DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS**

*Seção I
Disposições Gerais*

Art. 554	1007
Art. 555	1012
Art. 556	1013
Art. 557	1015

Art. 558	1017
Art. 559	1018

Seção II
Da Manutenção e da Reintegração de Posse

Art. 560	1019
Art. 561	1019
Art. 562	1021
Art. 563	1023
Art. 564	1023
Art. 565	1024
Art. 566	1027

Seção III
Do Interdito Proibitório

Art. 567	1028
Art. 568	1028

CAPÍTULO IV
DA AÇÃO DE DIVISÃO E DA DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 569	1029
Art. 570	1030
Art. 571	1030
Art. 572	1031
Art. 573	1032

Seção II
Da Demarcação

Art. 574	1033
Art. 575	1034
Art. 576	1034
Art. 577	1035
Art. 578	1036
Art. 579	1036
Art. 580	1038
Art. 581	1038
Art. 582	1039
Art. 583	1039
Art. 584	1041
Art. 585	1041
Art. 586	1042
Art. 587	1042

Seção III
Da divisão

Art. 588	1043
-----------------------	------

Art. 589	1044
Art. 590	1045
Art. 591	1045
Art. 592	1046
Art. 593	1047
Art. 594	1047
Art. 595	1048
Art. 596	1049
Art. 597	1050
Art. 598	1051

**CAPÍTULO V
DA AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE**

Art. 599	1052
Art. 600	1055
Art. 601	1057
Art. 602	1059
Art. 603	1060
Art. 604	1061
Art. 605	1062
Art. 606	1063
Art. 607	1065
Art. 608	1065
Art. 609	1066

**CAPÍTULO VI
DO INVENTÁRIO E DA PARTILHA**

*Seção I
Disposições Gerais*

Art. 610	1067
Art. 611	1068
Art. 612	1068
Art. 613	1070
Art. 614	1070

*Seção II
Da Legitimidade para Requerer o Inventário*

Art. 615	1071
Art. 616	1071

*Seção III
Do Inventariante e das Primeiras Declarações*

Art. 617	1072
Art. 618	1073
Art. 619	1073
Art. 620	1074
Art. 621	1075
Art. 622	1076

Art. 623	1077
Art. 624	1078
Art. 625	1079
<i>Seção IV</i> <i>Das Citações e das Impugnações</i>	
Art. 626	1079
Art. 627	1080
Art. 628	1082
Art. 629	1083
<i>Seção V</i> <i>Da Avaliação e do Cálculo do Imposto</i>	
Art. 630	1084
Art. 631	1085
Art. 632	1085
Art. 633	1086
Art. 634	1086
Art. 635	1086
Art. 636	1087
Art. 637	1087
Art. 638	1089
<i>Seção VI</i> <i>Das Colações</i>	
Art. 639	1090
Art. 640	1091
Art. 641	1093
<i>Seção VII</i> <i>Do Pagamento das Dívidas</i>	
Art. 642	1094
Art. 643	1095
Art. 644	1096
Art. 645	1096
Art. 646	1097
<i>Seção VIII</i> <i>Da Partilha</i>	
Art. 647	1097
Art. 648	1098
Art. 649	1099
Art. 650	1099
Art. 651	1100
Art. 652	1100
Art. 653	1101
Art. 654	1101
Art. 655	1102
Art. 656	1103
Art. 657	1103
Art. 658	1104

<i>Seção IX</i>	
<i>Do Arrolamento</i>	
Art. 659	1105
Art. 660	1106
Art. 661	1107
Art. 662	1107
Art. 663	1108
Art. 664	1108
Art. 665	1110
Art. 666	1110
Art. 667	1111
 <i>Seção X</i>	
<i>Disposições Comuns a Todas as Seções</i>	
Art. 668	1111
Art. 669	1112
Art. 670	1114
Art. 671	1114
Art. 672	1115
Art. 673	1116
 CAPÍTULO VII	
DOS EMBARGOS DE TERCEIRO	
Art. 674	1117
Art. 675	1120
Art. 676	1121
Art. 677	1121
Art. 678	1123
Art. 679	1124
Art. 680	1125
Art. 681	1126
 CAPÍTULO VIII	
DA OPOSIÇÃO	
Art. 682	1127
Art. 683	1128
Art. 684	1130
Art. 685	1131
Art. 686	1132
 CAPÍTULO IX	
DA HABILITAÇÃO	
Art. 687	1133
Art. 688	1134
Art. 689	1134
Art. 690	1134
Art. 691	1135
Art. 692	1135

**CAPÍTULO X
DAS AÇÕES DE FAMÍLIA**

Art. 693	1136
Art. 694	1137
Art. 695	1138
Art. 696	1138
Art. 697	1139
Art. 698	1139
Art. 699	1140

**CAPÍTULO XI
DA AÇÃO MONITÓRIA**

Art. 700	1140
Art. 701	1143
Art. 702	1146

**CAPÍTULO XII
DA HOMOLOGAÇÃO DO PENHOR LEGAL**

Art. 703	1148
Art. 704	1151
Art. 705	1151
Art. 706	1151

**CAPÍTULO XIII
DA REGULAÇÃO DE AVARIA GROSSA**

Art. 707	1160
Art. 708	1161
Art. 709	1165
Art. 710	1166
Art. 711	1168

**CAPÍTULO XIV
DA RESTAURAÇÃO DE AUTOS**

Art. 712	1168
Art. 713	1170
Art. 714	1171
Art. 715	1171
Art. 716	1173
Art. 717	1173
Art. 718	1174

**CAPÍTULO XV
DOS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

*Seção I
Disposições Gerais*

Art. 719	1175
Art. 720	1176
Art. 721	1176

Art. 722	1177
Art. 723	1178
Art. 724	1179
Art. 725	1179
<i>Seção II</i>	
<i>Da Notificação e da Interpelação</i>	
Art. 726	1182
Art. 727	1183
Art. 728	1183
Art. 729	1183
<i>Seção III</i>	
<i>Da alienação judicial</i>	
Art. 730	1184
<i>Seção IV</i>	
<i>Do Divórcio e da Separação Consensuais, da Extinção Consensual de União Estável e da Alteração do Regime de Bens do Matrimônio</i>	
Art. 731	1185
Art. 732	1186
Art. 733	1187
Art. 734	1188
<i>Seção V</i>	
<i>Dos Testamentos e dos Codicilos</i>	
Art. 735	1189
Art. 736	1191
Art. 737	1192
<i>Seção VI</i>	
<i>Da Herança Jacente</i>	
Art. 738	1193
Art. 739	1194
Art. 740	1194
Art. 741	1196
Art. 742	1197
Art. 743	1198
<i>Seção VII</i>	
<i>Dos Bens dos Ausentes</i>	
Art. 744	1199
Art. 745	1199
<i>Seção VIII</i>	
<i>Das Coisas Vagas</i>	
Art. 746	1201
<i>Seção IX</i>	
<i>Da Interdição</i>	
Art. 747	1202

Art. 748	1203
Art. 749	1204
Art. 750	1204
Art. 751	1205
Art. 752	1206
Art. 753	1207
Art. 754	1207
Art. 755	1208
Art. 756	1209
Art. 757	1210
Art. 758	1210

Seção X

Das Disposições Comuns à Tutela e à Curatela

Art. 759	1211
Art. 760	1211
Art. 761	1212
Art. 762	1213
Art. 763	1214

Seção XI

Da Organização e da Fiscalização das Fundações

Art. 764	1215
Art. 765	1216

Seção XII

*Da Ratificação dos Protestos Marítimos e dos Processos
Testemunháveis Formados a Bordo*

Art. 766	1218
Art. 767	1219
Art. 768	1220
Art. 769	1221
Art. 770	1222

**LIVRO II
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

**TÍTULO I
DA EXECUÇÃO EM GERAL**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 771	1227
Art. 772	1228
Art. 773	1229
Art. 774	1230
Art. 775	1232
Art. 776	1233
Art. 777	1233

CAPÍTULO II DAS PARTES	
Art. 778	1234
Art. 779	1235
Art. 780	1237
CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA	
Art. 781	1238
Art. 782	1240
CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR QUALQUER EXECUÇÃO	
<i>Seção I Do Título Executivo</i>	
Art. 783	1241
Art. 784	1242
Art. 785	1252
<i>Seção II Da Exigibilidade da Obrigação</i>	
Art. 786	1252
Art. 787	1253
Art. 788	1255
CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL	
Art. 789	1255
Art. 790	1257
Art. 791	1260
Art. 792	1261
Art. 793	1266
Art. 794	1266
Art. 795	1267
Art. 796	1268
TÍTULO II DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE EXECUÇÃO	
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 797	1271
Art. 798	1272
Art. 799	1273
Art. 800	1275
Art. 801	1275
Art. 802	1276
Art. 803	1276
Art. 804	1278

Art. 805	1279
-----------------------	------

**CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO PARA A ENTREGA
DE COISA**

Seção I

Da Entrega de Coisa Certa

Art. 806	1282
Art. 807	1283
Art. 808	1283
Art. 809	1284
Art. 810	1285

Seção II

Da Entrega de Coisa Incerta

Art. 811	1286
Art. 812	1287
Art. 813	1288

**CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER OU DE NÃO FAZER**

Seção I

Disposições Comuns

Art. 814	1288
-----------------------	------

Seção II

Da Obrigação de Fazer

Art. 815	1289
Art. 816	1290
Art. 817	1290
Art. 818	1291
Art. 819	1292
Art. 820	1293
Art. 821	1293

Seção III

Da Obrigação de Não Fazer

Art. 822	1294
Art. 823	1294

**CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Seção I

Disposições Gerais

Art. 824	1295
Art. 825	1296
Art. 826	1297

Seção II
Da Citação do Devedor e do Arresto

Art. 827	1298
Art. 828	1299
Art. 829	1301
Art. 830	1302

Seção III
Da Penhora, do Depósito e da Avaliação

Subseção I
Do Objeto da Penhora

Art. 831	1304
Art. 832	1305
Art. 833	1305
Art. 834	1315
Art. 835	1315
Art. 836	1323

Subseção II
Da Documentação da Penhora, de seu Registro e do Depósito

Art. 837	1324
Art. 838	1325
Art. 839	1326
Art. 840	1327
Art. 841	1329
Art. 842	1330
Art. 843	1331
Art. 844	1332

Subseção III
Do Lugar de Realização da Penhora

Art. 845	1333
Art. 846	1334

Subseção IV
Das Modificações da Penhora

Art. 847	1336
Art. 848	1339
Art. 849	1343
Art. 850	1343
Art. 851	1344
Art. 852	1345
Art. 853	1346

Subseção V
Da Penhora de Dinheiro em Depósito ou em Aplicação Financeira

Art. 854	1347
-----------------	-------	------

Subseção VI Da Penhora de Créditos	
Art. 855	1352
Art. 856	1353
Art. 857	1355
Art. 858	1356
Art. 859	1357
Art. 860	1357
Subseção VII Da Penhora das Quotas ou das Ações de Sociedades Personificadas	
Art. 861	1358
Subseção VIII Da Penhora de Empresa, de Outros Estabelecimentos e de Semoventes	
Art. 862	1361
Art. 863	1363
Art. 864	1365
Art. 865	1365
Subseção IX Da Penhora de Percentual de Faturamento de Empresa	
Art. 866	1366
Subseção X Da Penhora de Frutos e Rendimentos de Coisa Móvel ou Imóvel	
Art. 867	1367
Art. 868	1368
Art. 869	1369
Subseção XI Da Avaliação	
Art. 870	1370
Art. 871	1371
Art. 872	1373
Art. 873	1374
Art. 874	1375
Art. 875	1376
Seção IV Da Expropriação de Bens	
Subseção I Da Adjudicação	
Art. 876	1376
Art. 877	1381
Art. 878	1383
Subseção II Da Alienação	
Art. 879	1384

Art. 880	1384
Art. 881	1387
Art. 882	1387
Art. 883	1388
Art. 884	1389
Art. 885	1391
Art. 886	1391
Art. 887	1394
Art. 888	1395
Art. 889	1396
Art. 890	1398
Art. 891	1399
Art. 892	1400
Art. 893	1401
Art. 894	1402
Art. 895	1403
Art. 896	1406
Art. 897	1407
Art. 898	1409
Art. 899	1409
Art. 900	1410
Art. 901	1410
Art. 902	1411
Art. 903	1412
<i>Seção V</i>	
<i>Da Satisfação do Crédito</i>	
Art. 904	1416
Art. 905	1416
Art. 906	1418
Art. 907	1418
Art. 908	1419
Art. 909	1420
CAPÍTULO V	
DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	
Art. 910	1421
CAPÍTULO VI	
DA EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	
Art. 911	1423
Art. 912	1424
Art. 913	1425
TÍTULO III	
DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO	
Art. 914	1427
Art. 915	1428

Art. 916	1430
Art. 917	1432
Art. 918	1438
Art. 919	1440
Art. 920	1442

**TÍTULO IV
DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

**CAPÍTULO I
DA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Art. 921	1445
Art. 922	1447
Art. 923	1448

**CAPÍTULO II
DA EXTINÇÃO DO PROCESSO
DE EXECUÇÃO**

Art. 924	1449
Art. 925	1451

**LIVRO III
DOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS E DOS MEIOS
DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS**

**TÍTULO I
DA ORDEM DOS PROCESSOS E DOS PROCESSOS
DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DOS TRIBUNAIS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 926	1455
Art. 927	1458
Art. 928	1464

**CAPÍTULO II
DA ORDEM DOS PROCESSOS
NO TRIBUNAL**

Art. 929	1465
Art. 930	1467
Art. 931	1468
Art. 932	1468
Art. 933	1472
Art. 934	1473
Art. 935	1474
Art. 936	1475
Art. 937	1476
Art. 938	1477
Art. 939	1480
Art. 940	1480

Art. 941	1481
Art. 942	1484
Art. 943	1487
Art. 944	1487
Art. 945	1487
Art. 946	1488

**CAPÍTULO III
DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Art. 947	1489
-----------------------	------

**CAPÍTULO IV
DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE**

Art. 948	1492
Art. 949	1493
Art. 950	1494

**CAPÍTULO V
DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Art. 951	1496
Art. 952	1498
Art. 953	1498
Art. 954	1499
Art. 955	1499
Art. 956	1500
Art. 957	1500
Art. 958	1502
Art. 959	1502

**CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA
E DA CONCESSÃO DO EXEQUATUR À CARTA ROGATÓRIA**

Art. 960	1503
Art. 961	1506
Art. 962	1511
Art. 963	1512
Art. 964	1515
Art. 965	1515

**CAPÍTULO VII
DA AÇÃO RESCISÓRIA**

Art. 966	1516
Art. 967	1538
Art. 968	1542
Art. 969	1544
Art. 970	1545
Art. 971	1546
Art. 972	1546
Art. 973	1547
Art. 974	1548

Art. 975	1548
----------------	------

**CAPÍTULO VIII
DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**

Art. 976	1550
Art. 977	1554
Art. 978	1555
Art. 979	1557
Art. 980	1558
Art. 981	1559
Art. 982	1559
Art. 983	1563
Art. 984	1564
Art. 985	1565
Art. 986	1566
Art. 987	1568

**CAPÍTULO IX
DA RECLAMAÇÃO**

Art. 988	1569
Art. 989	1576
Art. 990	1577
Art. 991	1578
Art. 992	1578
Art. 993	1578

**TÍTULO II
DOS RECURSOS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 994	1579
Art. 995	1580
Art. 996	1581
Art. 997	1584
Art. 998	1586
Art. 999	1587
Art. 1.000	1588
Art. 1.001	1588
Art. 1.002	1589
Art. 1.003	1590
Art. 1.004	1592
Art. 1.005	1593
Art. 1.006	1594
Art. 1.007	1595
Art. 1.008	1597

**CAPÍTULO II
DA APELAÇÃO**

Art. 1.009	1598
------------------	------

Art. 1.010	1600
Art. 1.011	1602
Art. 1.012	1604
Art. 1.013	1606
Art. 1.014	1611

**CAPÍTULO III
DO AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Art. 1.015	1612
Art. 1.016	1617
Art. 1.017	1618
Art. 1.018	1621
Art. 1.019	1622
Art. 1.020	1623

**CAPÍTULO IV
DO AGRAVO INTERNO**

Art. 1.021	1624
-------------------------	------

**CAPÍTULO V
DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Art. 1.022	1627
Art. 1.023	1636
Art. 1.024	1638
Art. 1.025	1640
Art. 1.026	1643

**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E PARA
O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*Seção I
Do Recurso Ordinário*

Art. 1.027	1647
Art. 1.028	1651

*Seção II
Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial*

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 1.029	1652
Art. 1.030	1659
Art. 1.031	1661
Art. 1.032	1663
Art. 1.033	1664
Art. 1.034	1665
Art. 1.035	1669

Subseção II
Do Julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos

Art. 1.036	1675
Art. 1.037	1679
Art. 1.038	1683
Art. 1.039	1684
Art. 1.040	1685
Art. 1.041	1687

Seção III

Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário

Art. 1.042	1688
-------------------------	------

Seção IV

Dos Embargos de Divergência

Art. 1.043	1694
Art. 1.044	1698

**LIVRO COMPLEMENTAR
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 1.045	1703
Art. 1.046	1704
Art. 1.047	1706
Art. 1.048	1706
Art. 1.049	1708
Art. 1.050	1709
Art. 1.051	1709
Art. 1.052	1710
Art. 1.053	1710
Art. 1.054	1711
Art. 1.055 (VETADO)	1711
Art. 1.056	1711
Art. 1.057	1711
Art. 1.058	1713
Art. 1.059	1713
Art. 1.060	1716
Art. 1.061	1717
Art. 1.062	1717
Art. 1.063	1717
Art. 1.064	1718
Art. 1.065	1718
Art. 1.066	1719
Art. 1.067	1719
Art. 1.068	1720
Art. 1.069	1721
Art. 1.070	1721
Art. 1.071	1721
Art. 1.072	1724

BIBLIOGRAFIA	1727
---------------------------	------

A TÍTULO DE INTRODUÇÃO

Nossa intenção foi a de escrever um livro simples, direto, sem citações doutrinárias, salvo as essenciais, para orientar o profissional do direito quanto ao NCPC.

Há dispositivos que comportam comentários mais aprofundados, e, portanto, mais extensos, e outros que não dão margem se não à repetição do que dizem, com outras palavras.

Isto porque a versão final do projeto entregue ao Senado em 2014, depois de ter sido aprovada na Câmara, é bastante minuciosa e até certo ponto casuística. Muitas das intenções que teve a Comissão nomeada pelo Senado em 2009, de que uma das Autoras fez parte, na condição de relatora geral, se percebe continuaram a orientar o trabalho das outras Comissões, pelas quais passou o projeto tanto no próprio Senado quanto na Câmara.¹

-
1. A primeira Comissão de Juristas do Senado Federal, instituída em 30.09.2009, pelo Ato 379, encarregada de elaborar o Anteprojeto do NCPC foi composta por: Luiz Fux (Presidente), Teresa Arruda Alvim Wambier (Relatora), Adroaldo Furtado Fabrício, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Bruno Dantas, Elpídio Donizetti Nunes, Humberto Theodoro Júnior, Jansen Fialho de Almeida, José Miguel Garcia Medina, José Roberto dos Santos Bedaque, Marcus Vinicius Furtado Coelho e Paulo Cesar Pinheiro Carneiro. Também foi criada uma comissão técnica de apoio à elaboração do relatório-geral, composta por: Athos Gusmão Carneiro, Cassio Scarpinella Bueno, Dorival Renato Pavan e Luiz Henrique Volpe Camargo. Ano passado, uma segunda Comissão de Juristas foi criada, em 28.05.2014, pelo Ato do Presidente 8, para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado 166, de 2010, composta pelos membros: Luiz Fux (Presidente), Teresa Arruda Alvim Wambier, Paulo Cesar Pinheiro Carneiro, José Roberto dos Santos Bedaque e Bruno Dantas. Na Câmara dos Deputados foram convidados juristas que auxiliaram o Dep. Paulo Teixeira: Fredie Didier Jr., Luiz Henrique Volpe Camargo, Leonardo Carneiro da Cunha, Daniel Mitidiero, Paulo Lucon, José Manoel Arruda Alvim, Alexandre Freitas Câmara, Rinaldo Mouzalas, Marcos Destefenni, Ada Pellegrini Grinover, Alexandre Freire, Antônio Carlos Marcato, Antônio Claudio da Costa Machado, Athos Gusmão Carneiro, Cândido Rangel Dinamarco, Carlos Alberto Sales, Cassio Scarpinella Bueno, Dierle Nunes, José Augusto Garcia, Kazuo Watanabe, Lenio Streck, Luiz Guilherme Costa Wagner, Luiz Guilherme Marinoni, Paulo Cesar Pinheiro Carneiro, Regina Beatriz Tavares, Teresa Arruda Alvim Wambier. É imprescindível aqui consignar que este NCPC foi o 1.º dos Códigos brasileiros a ser elaborado em regime democrático. Este fenômeno se refletiu de modo veemente no processo de construção desta lei, já que foram realizadas 10 audiências públicas no Senado; 15 audiências públicas na Câmara dos Deputados e 13 Conferências Estaduais, nas cidades de Recife, Salvador, Belo Horizonte,

Uma delas, no entanto, **não** foi mantida nas Comissões em que às duas primeiras se seguiram: a **simplificação** do sistema no projeto do Senado. Quer na versão entregue pela primeira Comissão, quanto naquela que saiu do Senado, depois de ter sido trabalhada pela Comissão composta por Athos Gusmão Carneiro, Cassio Scarpinella Bueno e Dorival Renato Pavan, havia mais simplicidade. A ideia era (e é) a de que o *Processo*, que é um método de resolução de conflitos, não se deve transformar em *centro* de atenção do juiz. O processo é instrumento **facilitador**. Por isso, por exemplo, resolveu a primeira Comissão pôr fim às cautelares em espécie, que no CPC/73 têm procedimentos diferenciados.

Nota-se, na versão que prevaleceu, embora em linhas gerais o projeto original tenha sido respeitado, uma preocupação nítida com a resolução de **problemas do momento**. Ou seja, identificaram-se rumos equivocados – um a um – da jurisprudência e discussões doutrinárias e se criou, para cada um dos problemas, uma solução legislativa. O receio que isto cria, evidentemente é o de que este excesso de regras possa resolver os problemas específicos que as inspiraram, mas acabe criando outros. Só a experiência dirá se terá sido, ou não, uma opção sábia.

De resto, os objetivos continuam sendo atingidos pela versão que se transformou em lei.

O de “**constitucionalizar**” o processo: o legislador deixa claro, a cada passo, que o NCPC se insere num universo normativo mais amplo em que, no topo, está a Constituição Federal, à luz de que todos os dispositivos do Código devem ser compreendidos.

Não se pode conceber um Estado de Direito sem que haja tratamento igual, de todos, pela lei. Mas o princípio da igualdade é escancaradamente desrespeitado, quando a lei é compreendida de modo diferente pelos Tribunais do país. Esvazia-se a garantia da igualdade de todos perante a lei. Por isso o NCPC dá ênfase à autoridade dos Tribunais Superiores, principalmente à do STF. Em certa medida, o legislador põe na lei instrumentos que levam à ocorrência do respeito a decisões que talvez devessem ser respeitadas espontaneamente pela sociedade.

O Código enfrenta com coragem a necessidade, tão séria e tão atual, da “obrigatoriedade” de que se respeitem precedentes, em certas circunstâncias. Podem-se identificar, no NCPC, três graus de intensidade desta “obrigatoriedade”: um grau “forte”, em que a própria lei concebeu um remédio **específico** para corrigir a decisão que desrespeita o precedente; um grau inédito de obligatoriedade que ocorre quando a decisão que se afasta de precedente “obrigatório” pode ser corrigida, mas não por um meio criado especificamente para tal finalidade; e, por fim, há a obligatoriedade “fraca”, cultural, a que se espera se passe a dar mais importância nos tempos que ora correm, pois o “natural” respeito às decisões de Tribunais de um país nada mais é do que decorrência da racionalidade do sistema, razão de ser até da forma de estruturação

Rio de Janeiro, João Pessoa, Campo Grande, Manaus, Porto Alegre, Fortaleza, Cuiabá, São Paulo, Vitória da Conquista e Macapá.

do Judiciário, e condição de manutenção de um genuíno Estado de Direito, em que todos são, realmente, iguais perante a lei.

O objetivo de criar um sistema *mais eficiente* está por trás de muitas das regras do NCPC, pois um código de processo que não garante a realização concreta de direitos esvazia a garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição.

A maior eficiência do processo, e do ordenamento jurídico como um todo, é decorrência de um Judiciário cuja “performance” seja excelente, e o NCPC tem potencial de aprimorar a atuação deste Poder, pois contém instrumentos de julgamento conjunto de demandas idênticas e aprimora os já existentes.

Enfatiza-se a necessidade de se incentivarem os meios alternativos de solução de conflitos, principalmente a mediação e a conciliação (esta última, não no sentido de acordo, mas no de processo conciliatório), como forma a contribuir com a criação de uma “cultura” do acordo.

Cria-se, com o NCPC, o processo que *rende*: que resolve *de vez* a controvérsia subjacente à demanda.

Este objetivo se reflete, por exemplo, nos limites mais amplos da abrangência objetiva da coisa julgada, nos diversos artigos que “combatem”, ou seja, impedem, definitivamente, a jurisprudência defensiva e em tantos outros dispositivos.

Não é desejável que o mesmo conflito retorne ao Judiciário – com o “artifício racional” de que estaria o pedido baseado em outra causa de pedir, ou que seria um pedido diferente – porque, no fundo, ainda que isto ocorra, é o *mesmo* conflito, *grosso modo*, que o Poder Judiciário tem que reexaminar. Por isso, a coisa julgada mais abrangente.

E a jurisprudência defensiva impede que o Processo cumpra sua verdadeira e única finalidade: a decisão final de inadmissibilidade do recurso é uma decisão “oca”, que não admite – por razões de juridicidade questionável – o recurso.

Não se quis, com o NCPC, *zerar* o direito processual, fazer *tabula rasa* de tudo o que existe. Quis-se, sim, *innovar, a partir do que já existe*, respeitando as conquistas, dando-se passos à frente.

Assim é que devem ocorrer as mudanças das ciências ditas *sociais*, da lei, da jurisprudência: *devagar*. Porque também *devagar* mudam as sociedades. Nada de mudanças bruscas, que não correspondem àquilo que se quer, que assustam, atordoam e normalmente não são satisfatoriamente assimiladas. Não há razão para não se manter tudo o que de positivo já tínhamos concebido. Nada como se engendrar um novo sistema, de forma equilibrada, *entre conservação e inovação*.

Não tendo havido drástica ruptura com o passado, mas como se disse, uma “borrifada” de elementos inovadores, muitas vezes inspirados no direito comparado, a sensação que se tem quando se lê o NCPC é a de satisfação.

Todo o operador do direito que se der ao trabalho de ler o NCPC, por mais avesso que seja a ideia de termos um novo Código (e – pasmem – ainda existe este grupo!) terá muitas vezes a vontade de exclamar: que bom! Esse problema, pelo menos, está resolvido.